



DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4712/2018
De 02 de abril de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 613.404,83

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.404,83 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais, oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08.01 - SM de Obras Públicas	15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.475,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.01 - Bloco de Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	254.829,83	
10.301.0003.2.051-4.4.90.51.00.00.00.1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81.600,00	
22.01 - SM de Meio Ambiente		
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	16.500,00	
15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
27.812.0006.2.129-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍST. CIEN.TIF. DESP. DEPORT.	16.300,00	
27.812.0006.2.023-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.700,00	

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 78.975,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - SM de Obras Públicas		
15.452.0010.2.034-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.600,00	
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.875,00	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.01 - SM de Meio Ambiente		
18.541.0017.2.108-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
15.452.0017.2.108-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
15.452.0017.1.015-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.700,00	
27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	16.300,00	

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 536.429,83 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 494	494.829,83
Fonte 500	81.600,00

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4713/2018.
De 03 de abril de 2018.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **Everso Xavier da Silva**, RG n.º 7.704.678-0 - SESP/PR e CPF/MF n.º 044.122.109-28 a partir de 1.º de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4714/2018.
De 03 de abril de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde: **Caroline Pereira de Santana**, matrícula n. 355.652, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde: **Regiane Correia**, RG n.º 8.948.679-3 - SESP/PR e CPF/MF n.º 057.511.929-23, a partir de 1.º de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4715/2018.
De 05 de abril de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de membros suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Fazenda Rio Grande - Gestão 2018/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 10.896/2018:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, abaixo arroladas, para o cargo de Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Fazenda Rio Grande - Gestão 2018/2019 - a partir de 02 de abril de 2018:

I - Erenéia Madalena dos Santos da Silveira, RG n. 6.489.264-9 e CPF/MF n. 960.076.569-34;

II - Alessandra Polo, RG n. 14.741.435-8 e CPF/MF n. 148.593.828-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N.º 077/2018.
De 03 de março de 2018.

Súmula: "Designa Servidor para Responder pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 10.401/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas durante o período de 02/04/2018 a 13/04/2018, referente a fruição de férias do Secretário Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N.º 078/2018.
De 03 de março de 2018.

Súmula: "Designa Servidor para Responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no período que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 10.114/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Diógenes Moreira Menon**, matrícula n. 355.284 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente durante o período de 02/04/2018 a 13/04/2018, referente a fruição de férias do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 079/2018.
De 04 de abril de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de funções de chefe e nomeia servidoras públicas municipais efetivas para o exercício das seguintes funções, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 9.310/2018:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na seguinte tabela:

Nome do servidora	Local	Cargo	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Rosilda Ribeiro de Souza	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	55.301 55.401	Diretora	01/04/2018
Sheila Cristiane da Silva	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	352.894	Vice Diretora	01/04/2018
Francieli Maria da Rocha	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	348.492 349.824	Coordenação Pedagógica	01/04/2018

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidora	Local	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Rosilda Ribeiro de Souza	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	55.301 55.401	Diretora	01/04/2018
Sheila Cristiane da Silva	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	352.894	Vice Diretora	01/04/2018

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081/2018.
De 04 de abril de 2018.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2018 que especifica, a qual não foi utilizada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2018, tendo em vista a sua não utilização: 073/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 063/2018 - SMA
De 06 de Abril de 2018

Súmula: Concede retificação de férias ao servidor público Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio da Portaria nº 02/2018 de 05/01/2018, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado através do Ofício 1350, da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
58101	SANDRA GOSS VELTER KUHNIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/01/18 A 12/01/18	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Francieli Maria da Rocha	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Prof. 20h	348.492 349.824	Coordenação Pedagógica	01/04/2018
Mariana da Silva Paulino	E.M. Profª Isabel C.S. Borges	Educadora de Infância	350.996	Vice Diretora	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2018
De 06 de abril de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares – Região Sul em Florianópolis/SC, no período de 10 a 13 de abril do ano corrente, conforme processos nº 10185/18 Apenso 10188/18 e 10187/18 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Amanda Rafaela Ramos	070.957.189-54	Conselheira Tutelar	354137	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Paulo Lourenço	489.717.159-87	Conselheiro Tutelar	354838	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Simone Cristina da Silva Oliveira	858.737.999-20	Professora	86901 / 59601	4	R\$757,50	R\$3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 064/2018 - SMA
De 06 de Abril de 2018

Súmula: Concede férias aos Servidores Público Municipais de fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
326/18	350984	MARIA FERREIRA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/18 A 24/04/18	SMAS
16/18	52401	ROSALINA GLUSKOSKI	COZINHEIRO	09/04/18 A 18/04/18	SME
08/18	350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO	09/04/18 A 09/05/18	SMDS
849/2017	353199	MARILU GRAHL SOARES	MÉDICO PEDIATRA	16/05/17 A 31/05/17	SMS
020/2018	352144	SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/18 A 20/04/18	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 065/2018 - SMA
De 02 de abril de 2018

Súmula: Nomeia para o cargo de Médico Clínico Geral-Plantonista do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017 para ocupar o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 02 de Abril do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 007/2018.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TALITA RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SMS

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2018

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 066/2018- SMA
De 06 de Abril de 2018.

Súmula: Exonerar, a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo I, mediante protocolo e data discriminada.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 068/2018

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	EXONERA	SECRETARIA
1577/18	355387	LUCILENE ALVES BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/03/18	SME
1601/18	355568	ANDRESSA STRUGALA	PROFESSOR - 20 HORAS	20/03/18	SME
1705/18	355531	PAOLA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	28/03/18	SME
1674/18	348545	TATIANE ALVES LECHETA	PROFESSOR - 20 HORAS	26/03/18	SME
1704/18	355459	GESSICA DOS SANTOS SILVERIO	PROFESSOR - 20 HORAS	28/03/18	SME
1681/18	362815	JANETE KRUGER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/18	SME

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 067/2018- SMA
De 06 de Abril de 2018

Súmula: Concede interrupção de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria n.º 029/2018 de 16/02/2018, da servidora abaixo relacionada, solicitação realizada através do Memorando 055/2018 da SMDS:

MEMORANDO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE	SECRETARIA
055/2018	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2018	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 068/2018- SMA
De 06 de abril de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal n.º 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2018.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - PORTARIA 068/2018 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9124/2018	351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	26/03/2018 até 30/03/2018 (5 dias)	SME
10282/2018	351639	MARIA APARECIDA ROCHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	14/03/2018, 26/03/2018 até 28/03/2018 (4 dias)	SME
10600/2018	355746	STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2018 até 15/04/2018 (14 dias)	SMS
9873/2018	351193	TATIANE RYBA ZUCLINSKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	21/03/2018 até 26/03/2018 (6 dias)	SME

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 006/2018 - CPCCR
HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL N.º 002/2018 - CPCCR

De 15 de Março de 2018.

Súmula: Homologa o resultado do Edital n.º 002/2018 - Crescimento por Escolaridade - Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. - 1º Homologa o resultado do Edital n.º 002/2018 - CPCCR e seu Anexo I, do procedimento do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar n.º 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande 15 de março de 2018.

Julio Cesar Ribas Neiva
Julio Cesar Ribas Neiva
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 007/2018 - CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O AUXÍLIO EDUCAÇÃO
DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 04 de Abril de 2018.

Súmula: Convoça para apresentação dos títulos para o Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Convoça os Professores 20 horas, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Convoça os Professores 40 horas, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 3.º - Convoça os Professores de Educação Física, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 4.º - Convoça os Educadores de Infância, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 5.º - Convoça os Educadores Infantis, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 6.º - Convoça os empregados públicos, para apresentarem os certificados que comprovem a carga horária, prevista na Lei Complementar n.º 151/2017, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 7.º - Para os servidores pertencentes ao Quadro Geral e Guarda Municipal, serão utilizados os títulos já apresentados para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2018, para solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2018.

Art. 8.º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 9.º - Os documentos deverão ser endereçados a CPCCR e protocolados na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ribas Neiva
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018
Processo Administrativo n.º 044/2018 / Protocolo n.º 5142/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005 e Decretos Municipais n.º 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 02 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 09 de Abril a 02 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018
Processo Administrativo n.º 050/2018 / Protocolo n.º 24.235/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005 e Decretos Municipais n.º 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 03 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 09 de Abril a 03 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública n.º 09/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública n.º 09/2017, com objeto de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de Iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 79.123.139/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 162.145,65 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer n.º 206/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 064/2017, com a Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedor a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09, adjudicatária do objeto da licitação com o valor de R\$ 4.293.072,00 (Quatro milhões duzentos e noventa e três mil e setenta e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 29476/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 21/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.036.005/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para cada item.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 210/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 22/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos e prestação de serviços de Buffet, rodízio completo e confecção de todo para atendimento do Programa "Liberdade Cidadã - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - CEDCA/PR, Convênio n.º 400/2013, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.626.569/0001-10, vencedor do item 23, com o valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); item 24, com o valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); item 25, com o valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais); item 26, com o valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais); item 27, com o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) e item 29, com o valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.524.956/0001-46, vencedor do item 14, com o valor de R\$ 1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais); item 18, com o valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais); item 20, com o valor de R\$ 4.677,00 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais) e item 28, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); J.P. DUQUE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.376.835/0001-43, vencedor do item 32, com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 26.655.819/0001-80, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 03, com o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); item 06, com o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); item 08, com o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); item 12, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 13, com o valor de R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais); item 15, com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e item 17, com o valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais); EKOMOB COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 15.825.521/0001-55, vencedor do item 02, com o valor de R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais); item 04, com o valor de R\$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos); item 05, com o valor de R\$ 193,90 (cento e noventa e três e noventa centavos); item 07, com o valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); item 09, com o valor de R\$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); item 10, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); item 11, com o valor de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) e item 16, com o valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais); C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.490.629/0001-79, vencedor do item 19, com o valor de R\$ 1.413,78 (mil quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos). Os itens 21, 22, 30 e 31 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 212/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Lavanderia, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 29/03/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: n.º 22.869/2017;

Processo Administrativo: 16/2017;

Detentor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA-ME

CNPJ: 08.653.947/0001-03;

Inscrição Municipal n.º 051500004007;

Endereço: Travessa Bélgica, n.º 174, Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.823-012

Administrador: Marco Joel Aquino;

CPF n.º: 764.229.179-53

Valor Total: R\$111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais);

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n.º 012/2018

PROTOCOLO: 8937/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de insumos para recarga de munições e materiais para instrução de tiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: BACAMARTE ARTIGOS PARA CAÇA E PESCA LTDA ME

CNPJ: n.º 82.214.537/0001-19

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 05/04/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018

PROTOCOLO: 10.237/2018

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO AVANCE EIRELI ME

CNPJ: 22.195.483/0001-60

VALOR: R\$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 29/03/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2018- ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BLUE TERMINAL S/A

CNPJ: 23.738.343/0001-53;

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, n.º 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula n.º 52.884. Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;

PROTOCOLO: n.º 2551/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2018- ID 2917

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME;

CNPJ: 11.101.480/0001-01;

OBJETO: Aquisição de material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018;

PROTOCOLO: n.º 18298/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 - ID 2918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP;
CNPJ: 07.626.776/0001-60;
OBJETO: Aquisição de material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018;
PROTOCOLO: nº 18298/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018 - ID 2926

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69;
OBJETO: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguaçu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018;
PROTOCOLO: nº 11/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90.064,25 (noventa mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 - ID 2930

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA;
CNPJ: 93.234.789/0001-26;
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar na modalidade "CARONA" da Ata de Registro de Preços nº 2/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002256/2018-05 do MEC/FNDE.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 02/2018;
PROTOCOLO: nº 2746/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 410.213,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 - ID 2919

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP;
CNPJ: 79.733.572/0001-30;
OBJETO: Aquisição de material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018;
PROTOCOLO: nº 18298/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$709,90 (setecentos e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018 - ID 2927

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP;
CNPJ: 20.257.784/0001-45;
OBJETO: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguaçu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018;
PROTOCOLO: nº 11/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$5.688,96 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 - ID 2931

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME;
CNPJ: 08.653.947/0001-03;
OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.
MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2018;
PROTOCOLO: nº 22.869/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018 - ID 2920

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: K.C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 21.971.041/0001-03;
OBJETO: Aquisição de material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018;
PROTOCOLO: nº 18.298/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - ID 2928

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME;
CNPJ: 21.782.356/0001-02;
OBJETO: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguaçu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018;
PROTOCOLO: nº 11/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 - ID 2447

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: nº 82.497.587/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2014;
PROCESSO: Nº 8001/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 - ID 2925

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.245.708/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguaçu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018;
PROTOCOLO: nº 11/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.669,85 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018 - ID 2929

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C. SILVERINO SIMÃO EIRELI - ME;
CNPJ: 05.490.629/0001-79;
OBJETO: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguaçu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018;
PROTOCOLO: nº 11/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.364,91 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016 - ID:2708

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.ME;
CNPJ Nº.:13.357.159/0001-00;
OBJETO: Execução de Pavimentação urbana na Rua Xingú, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 004/2016 - Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante.
MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2016;
PROTOCOLO Nº.: 9021/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de 24/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2016;
PROTOCOLO: 2127/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 07/04/2018;
VALOR INCLUSO: R\$ 492.170,16 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23-A/2018 PARA ADESAO AO PROGRAMA "BANCO DO EMPREENDEDOR"

Onde se lê:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

Leia-se:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2018.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4617, de 17 de novembro de 2017, **CONVOCA** os Membros do Conselho Administrativo desta autarquia para participar da **Reunião Extraordinária**, a ser realizada na data, horário e local abaixo relacionados:

Data	Horário	Local
13/04/2018(Sexta-feira)	17h30min	Sede do FAZPREV

Paula Alexandre Suave Rodrigues de Carvalho
Presidente
Conselho Administrativo
FAZPREV

Ilmo. Senhores
Geonice Luiza Moreira, Fernando Diomar do Amaral, Elaine Andreia Baldan de Araujo, Fernando Lima de Souza, Simone Aparecida Camargo Petry, Paula Roberta P. Bronkow
Conselheiros de Administração - FAZPREV
Fazenda Rio Grande - Paraná

Avenida: Cedro, 507, B. Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 fazprev@fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional, (Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR) do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, referente ao período de julho de 2017 à dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Atendimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua Centro POP, (Deliberação nº .037/2014 CEAS/PR) do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS II, referente ao período de julho de 2017 à dezembro de 2017, bem como a justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARER DE AVALIAÇÃO 077.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 9080-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Pavilhão: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Senae Usinagem Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Niem, nº 470 (casa 01) e nº 464 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Aelias e a Rua Luca Lote: 4 Quadra: 23 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Saúde Transporte coletivo Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente R. Niem (m): 12,00 Frente (m): 18,00 LD. Divisa com Lote 05 (m): 19,00 LE. Divisa com Lote 03 (m): 19,00 Fundos Divisa Lote 22 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 108,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 01): 47.300,98 Valor (Sublote 02): 47.300,98

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor S.01 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor S.02 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 30.460 C/uso: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1115/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.109
Fabiano Pedrelli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARER DE AVALIAÇÃO 077.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 9080-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.109
Fabiano Pedrelli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **078.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **9743-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art.17A LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: **ARV Administradora de Imóveis Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua das Taboas, nº 63 (casa 01) e nº 69 (casa 02)** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guapitanga** Lote: **4** Quadra: **38** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Calçada de tijolo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Serviços públicos e comunitários: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **238,00** (Frente R das Taboas: 12,00; Frente (m): *****; L.D. divisa com Lote 03 (m): 18,00; L.D. divisa com Lote 05 (m): 18,00; Fundos divisa Lote 19 (m): 12,00)

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **1.997,14** (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Valor S/01 R\$: **998,57** (Noventa e nove mil e setecentos e setenta e sete centavos)
Valor S/02 R\$: **998,57** (Noventa e nove mil e setecentos e setenta e sete centavos)

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.746** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1093/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **079.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **8919-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art.17A LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: **JR Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: **Rua Guapitanga, nº 107 (casa 01) e nº 113 (casa 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Aurora e a Rua das Tulipas** Lote: **2** Quadra: **41** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Calçada de tijolo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Serviços públicos e comunitários: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **216,00** (Frente R Guapitanga (m): 12,00; Frente (m): *****; L.D. divisa com Lote 03 (m): 18,00; L.D. divisa com Lote 01 (m): 18,00; Fundos divisa Lote 18 (m): 12,00)

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **1.892,04** (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Valor S/01 R\$: **946,02** (Noventa e quatro mil e seis reais e dois centavos)
Valor S/02 R\$: **946,02** (Noventa e quatro mil e seis reais e dois centavos)

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.829** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 891/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **080.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **9287-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art.17A LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: **Marcondes Soluções Imobiliárias Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: **Avenida Pinheiro, nº 127 (casa 01) e nº 127 (casa 02)** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua El Salvador e a Rua Lbano** Lote: **13** Quadra: **22A** Planta: **Vila Maril**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Calçada de tijolo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Serviços públicos e comunitários: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **360,00** (Frente Avenida Pinheiro (m): 14,00; Frente (m): *****; L.D. divisa com Lote 12 (m): 25,00; L.D. divisa com Lote 14 (m): 25,00; Fundos divisa Lote 1 (m): 14,00)

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **2.988,00** (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
Valor S/01 R\$: **1.494,00** (Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Valor S/02 R\$: **1.494,00** (Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **45.137** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **São José dos Pinhais - PR** Outros documentos: **Alvará 1096/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **078.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **9743-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **079.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **8919-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **080.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **9287-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **081.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **9491-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Construtora Gomes e Correia e outros**
Endereço do Imóvel: **Rua Caracolito, nº 53 (casa 01) e nº 59 (casa 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande - PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Três Marias e a Rua Coqueiro** Lote: **17** Quilômetro: **07** Jardim das Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Residencial Água Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Comercial Galeria A. P. Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança Lazer
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **369,00** Frente Rua Cacuarano (m): **12,00** Frente (m): **30,00** LD divisa com Lote 18 (m): **30,00** LE divisa com Lote 16 (m): **30,00** Fundos divisa Lote 4 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **369,00** Valores Unitários (R\$/m²): **352,75** Valores da Fração de Terreno (R\$): **130.000,00**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00** VU Médio: **352,75** Valor (Sublote 01): **64.100,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **189,00** VU Médio: **418,00** Valor (Sublote 02): **79.700,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **2.988,00** DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS.
Valor Sublote R\$: **1.494,00** Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais.
Valor Sublote R\$: **1.494,00** Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **55.691** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 714/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **082.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **7796-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **ERR Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: **Rua Lararanga, nº 105 (casa 01) e 111 (casa 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande - PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida das Araucárias e a Rua Garvú** Lote: **19** Quilômetro: **24** Jardim das Hortênsias II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Residencial Água Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Comercial Galeria A. P. Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança Lazer
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **363,00** Frente Rua Lararanga (m): **12,00** Frente (m): **30,25** LD divisa com Lote 17 (m): **30,25** LE divisa com Lote 21 (m): **30,25** Fundos divisa Lote 20 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **363,00** Valores Unitários (R\$/m²): **348,30** Valores da Fração de Terreno (R\$): **126.300,00**
Sublote 01 (fração de terreno): **181,50** VU Médio: **348,30** Valor (Sublote 01): **63.150,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **181,50** VU Médio: **418,00** Valor (Sublote 02): **76.413,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **2.976,60** DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS.
Valor Sublote R\$: **1.488,30** Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.
Valor Sublote R\$: **1.488,30** Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **6.740** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 973/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **083.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **9784-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Paranense Construtora e Materiais de Construção Eireli - ME e Ana Maria Victor**
Endereço do Imóvel: **Rua Rio Flechada, nº 336 (casa 01) e nº 330 (casa 02)** Bairro: **Iguaçu** Cidade: **Fazenda Rio Grande - PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Teffé e a Rua Rio das Graças** Lote: **12** Quilômetro: **23** Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Residencial Água Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer
 Comercial Galeria A. P. Transporte coletivo Saúde Segurança Lazer
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança Lazer
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **369,00** Frente Rua Rio Flechada (m): **12,00** Frente (m): **30,00** LD divisa com Lote 14 (m): **30,00** LE divisa com Lote 10 (m): **30,00** Fundos divisa Lote 11 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **369,00** Valores Unitários (R\$/m²): **354,17** Valores da Fração de Terreno (R\$): **130.600,00**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00** VU Médio: **354,17** Valor (Sublote 01): **63.750,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **189,00** VU Médio: **418,00** Valor (Sublote 02): **79.000,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: **3.000,02** TRES MIL REAIS E DOIS CENTAVOS.
Valor Sublote R\$: **1.500,01** Um mil e quinhentos reais e um centavo.
Valor Sublote R\$: **1.500,01** Um mil e quinhentos reais e um centavo.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **29.568** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 772/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **081.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **9491-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **082.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **7796-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **083.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO nº **9784-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima